

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.902, DE 08 DE ABRIL 2011.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e convênios

2.074 – PACS - Programa de Agentes Comunitários

3.3.90.30.00.00.00.0040-457 – Material de consumo

..... R\$ 4.338,00

3.3.90.39.00.00.00.0040-458 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

..... R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0040-456 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 4.800,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 12.128,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 12.128,00 (doze mil cento e vinte e oito reais) proveniente de incentivo do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Governo Federal.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de abril de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração